



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.630 , DE 1.º DE JUNHO DE 2005**

**Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.548/03,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno situadas no Jardim Panorama, Bairro Imaculada Conceição, abaixo especificadas:**

**ÁREA 01 - Área de terreno situada à Rua Bela Vista, onde mede 21,00m, pela esquerda de quem da rua observa a área mede 100,00m, confrontando com a propriedade de Constantino Fruguli e com a propriedade dos herdeiros de Manuel dos Santos, pela direita segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, mais 91,00m, confrontando com a área remanescente de Noel de Paula e nos fundos mede 12,00m, confrontando com a propriedade de Noel de Paula, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.217,38m².**

**ÁREA 02 - Área de terreno situada à Rua Lindóia, onde mede 21,00m, pela direita de quem da rua observa a área mede 100,00m, confrontando com a propriedade dos herdeiros de Manuel dos Santos, pela esquerda segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, mais 91,00m, confrontando com a área remanescente de Noel de Paula e nos fundos mede 12,00m, confrontando com a propriedade de Noel de Paula, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.217,38m².**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1894-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de Junho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALEXANDRE DE PAULA DANELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 1º de Junho de 2005.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA